



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ALEXANDRE DO NASCIMENTO), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 375361, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 43524, CNM nº 077552.2.0043524-44, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 43524

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,006250, da área de terreno próprio, denominada de Área A8 (A oito), que mede no seu todo 9.100,39m², situada na rua Walfrido de Moraes, desmembrada da área A6 (A seis), esta desmembrada da área de terra remanescente da área A3 (A três), que por sua vez é resultante do remembramento da "Área A1" do Sítio Prazeres, com uma área remanescente do Sítio Mãejaquina, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; que corresponderá ao apartamento em fase de construção nº 301, do bloco A - Netuno, integrante do Condomínio Morada do Janga II - Quinta do Mar; a ser composto por: uma sala, dois quartos sociais, um BWC social, uma cozinha/serviço, e um local descoberto para estacionamento de um automóvel de passeio, de porte pequeno, no estacionamento coletivo, não vinculado ao respectivo apartamento; o qual terá uma área real privativa de 40,47m², uma área real comum de 6,51m², toda de divisão proporcional, perfazendo uma área real de 46,98m²; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.317.10.0781.0025- sequencial nº 94087.

Dados do Proprietário: C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.421.097/0001-06, com sede na rua Mário Domingues, nº 91, sala 801-B, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, representada por sua sócia diretora, Mariana de Matos Carrilho, C.P.F. nº 007.780.174-19.

Registro Anterior: R-1, AV-2, R-3 e AV-48, da matrícula nº 42411, em 11.02.2010, 25.02.2010, 24.03.2010 e 08.09.2010, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 8 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o



digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-1 - 43524 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 106919, do Protocolo 1-AL, em 30.08.2010 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - PMCMV, sob o nº 855550351746, com caráter de escritura pública, datado de 12.07.2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por THATYANE BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, identidade nº 6.812.349-SDS/PE e C.P.F. nº 013.838.284-07, residente na rua Doutor Benoni Sá, nº 369, aptº 301, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade, havido por compra feita a C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, cuja transação contratada destina-se à aquisição do terreno (fração) e construção da correspondente unidade habitacional, sendo que, do preço total pactuado (R\$ 57.000,00), R\$ 3.298,89, corresponde ao valor da compra do terreno (fração) e o restante corresponde a respectiva construção, com prazo para término em 15 meses; avaliação fiscal (fração) - R\$ 2.849,24; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os documentos que satisfazem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, inclusive o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 68,00, incluída a taxa de expediente. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 8 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 43524 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 106919, do Protocolo 1-AL, em 30.08.2010 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Thatyane Brito da Silva, já qualificada, alienado fiduciariamente em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, destinado à construção da correspondente unidade habitacional, no saldo devedor confessado de R\$ 36.000,00, pagável nos seguintes prazos: 15 meses correspondente a fase de construção e 300 meses correspondente a fase de amortização, sendo os encargos no período de construção descritos de acordo com o disposto na cláusula sétima do referido contrato e os encargos no período de amortização no valor inicial de R\$ 260,08, reajustáveis, pagáveis através de parcelas mensais e consecutivas, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, com vencimento do primeiro encargo mensal na fase de amortização, no mês subsequente ao término do cronograma de obras, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor de Habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciante: Thatyane Brito da Silva - 100%. Ato Gratuito - Lei nº 11.977/2009; dou fé. Paulista, 8 de setembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-3 - 43524 - "APART. 301, BL. A" - Apontado sob o nº 115629, do Protocolo Eletrônico, em 21.09.2011 - Procede-se a esta averbação, nos termos do





## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

requerimento datado de 31.08.2011, feito ao titular deste Serviço Registral, pela C.C.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado em nome de Thatyane Brito da Silva, proprietária da fração do terreno objeto da presente matrícula, o apartamento residencial nº 301 (trezentos e um), do bloco A, integrante do Empreendimento "Morada do Janga II - Quinta do Mar", situado na rua Walfrido de Moraes, nº 386; com seus cômodos, descrição das áreas e fração ideal do terreno já descritos na presente matrícula; limitando-se: frente - área de circulação que dá para o apart. 302; direito - área livre que dá para o apart. 305; esquerdo - apart. 303, todos do mesmo bloco; e, fundo - passeio de pedestres do condomínio; inscrição municipal nº 4.4175.317.10.0781.0025 - sequencial nº 94087; valor venal do imóvel - R\$ 20.722,51. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 147591/2011, expedido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 22.08.2011; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 013372011-15001022, com CEI nº 51.206.18851/74, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15.09.2011. Emol.: R\$ 43,31, FERC: R\$ 4,81 e T.F.S.R.: R\$ 41,44; dou fé. Paulista, 22 de setembro de 2011. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-4 - 43524 - "MUDANÇA DE ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 169545, do Protocolo Eletrônico, em 10.01.2017 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 10.01.2017, feito ao titular deste Serviço Registral, por Thatyane Brito da Silva Jordão, para constar a mudança do seu estado civil, que consta como sendo solteira, quando atualmente a mesma é casada com Bruno Jordão do Nascimento, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída do matrícula nº 077446 01 55 2016 2 00020 041 0005210 10, do 3º Distrito do Cartório de Registro Civil, desta cidade, datada de 12.04.2016, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 54,30, FERC: R\$ 6,03 e T.S.N.R.: R\$ 12,07. Guia do SICASE nº 6640043, gerada em 10.01.2017; dou fé. Paulista, 19 de janeiro de 2017. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-5 - 43524 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 172713, do Protocolo Eletrônico, em 15.05.2017 - Proceda-se a esta averbação,





nos termos da autorização contida no item de nº 2.2.1 do contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 8.4444.1490199-2, com caráter de escritura pública, datado de 09.03.2017, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Thatyane Brito da Silva Jordão, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Base de cálculo - R\$ 36.000,00, atualizado em R\$ 56.134,71, conforme tabela de fatores de atualização monetária utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0517N, atualizada até 30.04.2017. Emol.: R\$ 177,56, FERC: R\$ 13,06 e T.S.N.R.: R\$ 112,27, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 7127473; dou fé. Paulista, 07 de junho de 2017. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-6 - 43524 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 172713, do Protocolo Eletrônico, em 15.05.2017 - Nos termos do contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 8.4444.1490199-2, com caráter de escritura pública, datado de 09.03.2017, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por FILIPE RICARDO BEZERRA MORAIS, supervisor, identidade nº 8.581.013-SDS/PE e C.P.F. nº 094.161.314-31, residente na rua Dezoito, s/nº, quadra 45, bloco A, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE e RAYANA CAROLINA MELO CABRAL, professora, identidade nº 7.870.056-SDS/PE e C.P.F. nº 096.757.074-37, residente na rua Dezoito, nº 45, apart. 302, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, ambos brasileiros, solteiros, não conviventes em união estável, havido por compra feita a Thatyane Brito da Silva Jordão, já qualificada, com a devida anuência de seu esposo, Bruno Jordão do Nascimento, brasileiro, auxiliar administrativo, identidade nº 6.808.806-SDS/PE e C.P.F. nº 047.157.444-90, residentes na rua Walfrido de Moraes, nº 386, apart. 301, bloco A, no bairro do Janga, nesta cidade, pelo preço de R\$ 145.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 30.000,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 115.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 145.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.756,32, incluindo a taxa de expediente; Certidão Narrativa de Débitos, referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em data de 14.05.2017, via internet; dispensadas as apresentações da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco e da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (CND), conforme declarações datadas de 24.05.2017. Foi procedida a consulta dos C.P.F.'s das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 9400.3b57.7897. 0c68.7851.ec8f.be99. 0899.1ced.9d11 (Thatyane Brito da Silva Jordão); da7c.e92b.c713. 8fa7.f8c8.1d45.8f53. c905.e587.3333 (Filipe Ricardo Bezerra Moraes); e, 34b2.06c7.0190. b806.e372.27e7.4e2a. 73a2.d909.8d01 (Rayana Carolina Melo Cabral). Emol.: R\$ 767,81, FERC: R\$ 85,31 e T.S.N.R.: R





## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

\$ 362,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 7127473; dou fé. Paulista, 07 de junho de 2017. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

R-7 - 43524 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 172713, do Protocolo Eletrônico, em 15.05.2017 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, Filipe Ricardo Bezerra Moraes e Rayana Carolina Melo Cabral, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R\$ 115.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 866,26, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 7,66% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Price, com vencimento do primeiro encargo mensal em 09.04.2017 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedores Fiduciantes: Filipe Ricardo Bezerra Moraes - 71,77%; e Rayana Carolina Melo Cabral - 28,23%. Emol.: R\$ 621,30, FERC: R\$ 69,04 e T.S.N.R.: R\$ 287,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 7127473; dou fé. Paulista, 07 de junho de 2017. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-8 - 43524 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0043524-44; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-9 - 43524 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 237233, do Protocolo Eletrônico em 13.12.2024 - Nos termos do requerimento datado de 12.12.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$



0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21527778; dou fé. Paulista/PE, 31 de dezembro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.QAY11202412.00797**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-10 - 43524 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 238050, do Protocolo Eletrônico em 17.01.2025 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21527800 (paga em 17.12.2024); dou fé. Paulista/PE, 22 de janeiro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KRG12202406.00609**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-11 - 43524 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 238050, do Protocolo Eletrônico, em 17.01.2025 - Nos termos do ofício nº 476007, datado de 12.12.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Filipe Ricardo Bezerra Moraes e Rayana Carolina Melo Cabral, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 07.10.2024, 08.10.2024 e 09.10.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 01.11.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 151.691,13; avaliação fiscal do imóvel R\$ 170.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 047.896, extraída do processo nº 105836.24.9, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 09.01.2025, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.400,00, em data de 09.12.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: o84cfo8kti (Caixa Econômica Federal); e4fq23xvtc (Filipe Ricardo Bezerra Moraes) e fgi2gviava (Rayana Carolina Melo Cabral). Emol.: R\$ 806,60, T.S.N.R.: R\$ 379,23, FERM: R\$ 8,96, FUNSEG: R\$ 17,92, FERC: R\$ 89,62 e ISS: R\$ 17,92. Guia do SICASE nº 21527761 e 21687148 (paga em 17.12.2024 e 16.01.2025); dou fé. Paulista/PE, 22 de janeiro de 2025. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.TTD12202406.00610**. Consulte autenticidade





## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

CERTIFICO ainda que, foi(ram) procedida(s) a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ do(s) atual(is) proprietário(s), conforme AV-11, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado(s) negativo(s), conforme código(s) hash a seguir: k81qxmuh6k ( CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.CXQ12202406.00848 - 23/01/2025. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 23 de janeiro de 2025

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0077552.CXQ12202406.00848  
Data: 23/01/2025 16:02:01  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 73HK2-GV3KP-7WTLH-XA3JE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/73HK2-GV3KP-7WTLH-XA3JE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>